



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 393, DE 1º DE JULHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 9º do Estatuto Social da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, aprovado pelo Decreto nº 5.184, de 8 de novembro de 2004, resolve

Designar **ROBERTO NAMI GARIBE FILHO**, para exercer a função de Membro do Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, como representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com mandato até 17 de fevereiro de 2014.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.7.2011 - Seção 2.